



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL N° 02/2022 – PPGE**

Torna público o Processo de Seleção de Bolsistas (Mestrado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UFSM.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, atendendo à Portaria CAPES N° 76 de 14/04/2010, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 01 de 15/07/10, à Portaria CAPES N° 248 de 19/12/11, à Portaria N° 23, de 30 de janeiro de 2017 e o Ato Normativo do PPGE N° 02/2020, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas, níveis de Mestrado, conforme especificações a seguir.

DAS BOLSAS

Art. 1º A implementação das bolsas será em acordo com a disponibilidade de cotas por parte da PRPGP/UFSM a partir da convocação de todos os candidatos classificados nos Editais N° 01 de 2022, obedecendo à lista de classificação resultante do Processo de Seleção de Bolsistas conforme este edital, organizado pela Comissão de Bolsas do PPGE.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Para ter direito à bolsa, o candidato deve atender às seguintes condições mínimas:

- I - Ser aluno regular, matriculado no PPGE;
- II - Ter dedicação em tempo integral ao Programa;
- III - Quando possuir vínculo empregatício estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, conforme o Ato Normativo N° 02/2020;
- IV - Possuir residência fixa comprovada em Santa Maria/RS;
- V - Participar obrigatoriamente das atividades do PPGE;

VI - Estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora a qual regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada;

VII - Ao inscreverem-se para o Processo Seletivo, os candidatos assumem ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria CAPES 76/2010, da Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010, da Portaria CAPES 248/2011 e da Portaria Nº 23, de 30 de janeiro de 2017 e do Ato Normativo do PPGE Nº 02/2020;

VIII - O candidato chamado para assumir a cota de bolsa terá o prazo de até 48h para apresentar a documentação necessária, sob pena de ser desclassificado.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 3º O cronograma de realização do processo de inscrição e seleção é o seguinte:

ETAPAS	DATAS/HORÁRIOS/LOCAL
I - Período de Inscrição:	04 a 09 de março de 2022
II - Inscrições:	Inscrições via e-mail único (comissaodebolsasppge@ufsm.br) e envio dos documentos em formato PDF necessários à avaliação dos candidatos. Havendo mais de uma inscrição, será considerado o envio do último e-mail.
III - Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada:	11 de março de 2022
IV - Divulgação da lista com os nomes dos candidatos classificados, por ordem, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital:	18 de março de 2022
V - Período para interposição de recurso:	18 a 22 de março de 2022
VI - Divulgação das listas definitivas em ordem de classificação no PPGE a ser encaminhado para a aprovação no âmbito da UFSM	24 de março de 2022

Parágrafo Único. Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo próprio candidato e enviadas para o e-mail indicado no edital. Havendo mais de uma inscrição, será considerado o envio do último e-mail. Somente constarão nas listas finais de classificação aqueles candidatos que atenderem a todos os requisitos deste Edital, com atenção especial aos prazos a serem cumpridos, preenchimento completo dos formulários e envio da documentação completa exigida - considerando a indicação de título do assunto do e-mail e título dos arquivos em PDF exemplificados neste edital. O candidato que não atender a qualquer um dos itens exigidos estará automaticamente desclassificado e, portanto, excluído da lista de classificação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Todos os candidatos deverão inscrever-se mediante envio da documentação descrita neste Artigo, Inciso I, observando o período e local de inscrição, conforme incisos I e II do Art. 3.

- a) - Documentos exigidos para a inscrição: Currículo Lattes com produções entre período de 2016 – 2021;
- b) Formulários (ANEXO I e ANEXO II) preenchidos e devidamente comprovados, seguindo a respectiva ordem dos formulários. Os formulários, com as respectivas comprovações, deverão ser enviados *separadamente* do Currículo Lattes. Só serão necessárias as comprovações indicadas no formulário;
- c) Comprovante de matrícula do curso no PPGE atualizado (disponível no Portal do Aluno) ou Comprovante de confirmação de vaga;
- d) Comprovante de endereço atualizado. Pode ser: conta de água ou luz ou telefone emitido (a) nos dois últimos meses. Nos casos em que o comprovante de endereço não estiver no nome do (a) candidato (a), deverá ser apresentada também uma declaração, assinada em via original, pelo (a) responsável do imóvel, atestando que o (a) candidato (a) reside no endereço indicado. A declaração somente será válida se acompanhada de cópia do Documento de Identificação.

Parágrafo único: Excepcionalmente, em virtude da pandemia COVID-19, não será exigido o comprovante de endereço para a inscrição. Este, entretanto, deverá ser obrigatoriamente apresentado caso o candidato seja contemplado com a bolsa.

II – A documentação solicitada neste Edital deverá ser anexada separadamente em e-mail único de inscrição, sendo aceito somente o último envio, em arquivos PDF, com identificação do nome do candidato, indicação do curso e documento (Exemplos: Antonio Carlos Fidell – Mestrado – Currículo Lattes; Antonio Carlos Fidell – Mestrado – Formulários e Comprovantes; Antonio Carlos Fidell – Mestrado – Comprovante de vínculo).

III – A Secretaria do PPGE não conferirá a documentação enviada no ato da inscrição.

IV – É de inteira responsabilidade do candidato a organização correta e envio de todos os documentos no ato da inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição.

V – O assunto do e-mail deverá identificar o número do edital, o nome do candidato e a indicação do curso (Ex: Edital 01/2022 – Antonio Carlos Fidell – Mestrado).

VI - A falta de algum documento ou o preenchimento incorreto dos formulários (Anexo I e Anexo II), ou a nomenclatura do e-mail e/ou arquivos incorretos ou arquivos corrompidos/protegidos por senha, acarretará na exclusão automática da participação do respectivo candidato neste edital.

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Art. 5º Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

I - Aplicação da classificação do Qualis/CAPES da área de Educação em vigor [2013-2016], referente às publicações declaradas e comprovadas;

II - Serão considerados livros, capítulos de livros e artigos em periódicos publicados e até dois (2) produtos no prelo, trabalhos completos e resumos expandidos apresentados em eventos, desde que devidamente comprovados. Sendo no máximo dois(2) por volume de periódico, anais ou livros/e-book;

III - Serão desconsideradas as informações que constarem nos formulários de avaliação e que não coincidirem com as informações do currículo Lattes, bem como as informações que constarem no currículo Lattes e que não estiverem comprovadas;

IV- A ordem de classificação se dará pela maior pontuação alcançada pelo candidato e relacionada em ordem decrescente de pontuação;- Os critérios de desempate serão:

- a) maior pontuação em periódicos;
- b) maior pontuação em livros e/ou capítulos de livros;
- c) maior pontuação em eventos;maior pontuação em outras atividades;
- d) maior tempo de matrícula vigente no PPGE;
- e)maior idade.

V - A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do candidato.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º Quanto à classificação:

I – Os candidatos classificados deverão obter nota igual ou superior a 4,0 no Mestrado.

II – Haverá a elaboração de uma lista de suplência, de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

III – Os acadêmicos do mestrado, classificados neste Edital, serão chamados conforme a disponibilidade das cotas de bolsas.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO

Art. 7º Quanto à documentação comprobatória apresentada:

I - Será considerado apenas o Currículo apresentado no modelo Lattes;

II - A comprovação relativa aos formulários (ANEXO I e ANEXO II) deverá ser enviada em arquivo único separadamente do Currículo Lattes, seguindo a ordem dos formulários;

III – Comprovantes, cuja apresentação gráfica estiver cortada ou ilegível, não serão avaliados;

IV - Em caso de projetos desenvolvidos no âmbito da UFSM ou em outras instituições, a comprovação se dará por documentos emitidos através de portais institucionais ou declaração do coordenador do projeto;

V - Em caso de livros publicados (inclusive livros didáticos), a comprovação se dará mediante cópias da capa, da ficha catalográfica, e do comitê editorial;

VI - Em caso de capítulos de livros publicados a comprovação se dará mediante cópias da capa da obra, com sumário, ficha catalográfica, comitê editorial e do capítulo publicado;

VII - Em caso de artigos publicados em periódicos, a comprovação se dará mediante cópia do comprovante do Qualis que avalia o mesmo, na área da educação, do artigo onde apareça: ano de publicação, título do trabalho, título do periódico, volume/número, ISSN;

VIII - Em caso de trabalhos em anais de eventos a comprovação se dará pela cópia dos textos dos mesmos. Apenas serão aceitos como artigos completos em anais de eventos as publicações que tiverem no mínimo seis páginas;

IX – Em caso de produtos no prelo, a comprovação se dará mediante uma Declaração de Aceite emitida pelo (a) responsável pelo Comitê Editorial do Periódico e/ou Editora;

X – É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações nos formulários.

Parágrafo único: Deverão ser encaminhados os textos completos: capítulos de livros, artigos em periódicos e anais de eventos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 8º O encerramento do Edital se dará mediante as seguintes condições, o que ocorrer primeiro:

- I – Lançamento de novo edital;
- II - Convocação de todos os classificados da lista;

Parágrafo único. O Edital poderá ser prorrogado mediante decisão da Comissão de Bolsas e da Comissão Colegiada do PPGE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Bolsas do PPGE.

Parágrafo Único - Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
comissaodebolsasppge@ufsm.br.



ADRIANA MOREIRA DA ROCHA VEIGA
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenadora Substituta do
Programa

Santa Maria, 03 de março de 2022.

ANEXO I – CANDIDATOS DO MESTRADO

CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS MESTRADO 2021 (10 PONTOS)				
ITEM DE AVALIAÇÃO	PESO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS, RESUMOS EXPANDIDOS EM ANAIS E RESUMOS EM ANAIS (publicado). (Em até dois (02) produtos por volume de periódico, anais ou livro/e-book.)	3,0	Até atingir o peso máximo	0,5 cada artigo completo 0,25 cada resumo expandido 0,15 cada resumo	
2. ARTIGO OU RESENHA* DE PERIÓDICO (publicado) (até 02 produtos no prelo mediante declaração de aceite) *A resenha obterá 50% do valor atribuído ao Qualis do Periódico	2,0	Até atingir o valor máximo	Qualis A1=2,00 Qualis A2= 1,75 Qualis B1=1,50 Qualis B2= 1,00 Qualis B3= 0,50 Qualis B4= 0,25	
3. CAPÍTULO DE LIVRO (1,00 ponto para cada capítulo) Em caso de LIVRO PUBLICADO, o/a candidato/a terá a pontuação total nesse item. (até 02 produtos no prelo mediante declaração)	2,0	Até 02	1,00 cada	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Docência na educação básica e/ou ensino superior (mínimo de 6 meses de contrato) Produção Artística Bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação à Docência Ministrante de Oficinas Palestrante de evento Coordenação de mesas Orientações de trabalhos de conclusão de curso e especializações Monitoria ou Tutoria Produção de Material Didático Participação em Grupo de Pesquisa Experiência em projetos de extensão Experiência em projetos de pesquisa Experiência de intercâmbios nacionais ou internacionais Apresentação de trabalhos em eventos Outras experiências profissionais na educação básica ou ensino superior	3,0	Até 06	0,5 cada	
			TOTAL = 10	

ANEXO II
[PARA MESTRADO]

1- PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS, RESUMOS EXPANDIDOS E RESUMOS EM ANAIS

PONTUAÇÃO TOTAL

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

2- ARTIGO PUBLICADO OU RESENHA PUBLICADA DE PERIÓDICO

PONTUAÇÃO (DEPENDERÁ DA PONTUAÇÃO DO QUALIS DO PERIÓDICO)

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS ÁREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS ÁREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS ÁREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS ÁREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS ÁREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS ÁREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS ÁREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
QUALIS ÁREA EDUCAÇÃO	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

3 – CAPÍTULO DE LIVRO

PUBLICADO PONTUAÇÃO

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO LIVRO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO LIVRO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO LIVRO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

PONTUAÇÃO

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	